



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 1.693, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Substitui Tabela da Lei Municipal n.º 1.103/2004, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Substituído a Tabela – Anexo da Lei Municipal n.º 1.103/2004, pela tabela em anexo (Anexo único) desta Lei, que contém as faixas de consumo de energia elétrica, com as variáveis de consumo, e as alíquotas (%) aplicável a cada faixa de consumo.

Parágrafo único. As alíquotas para cálculo do valor da CIP observarão a distinção entre contribuintes de naturezas Residenciais, Industriais, Comerciais, e demais classes, de acordo com a classificação adotada pela legislação do setor elétrico em vigor, nos termos da tabela em anexo.

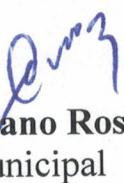
Art. 2º Estão isentos da contribuição os consumidores da Classe Rural.

Art. 3º Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei 1103/2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 31 de dezembro de 2012


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
Administração 2009/2012

Lei Municipal n.º 1.693/2012

TABELA - ANEXO ÚNICO

Classe de Consumo	Faixas de Consumo	% Tarifa de IP
Residencial	0 a 50 – kWh	isento
	51 a 100 – kWh	5,00
	101 a 150 – kWh	7,00
	151 a 200 – kWh	9,00
	201 a 400 – kWh	11,00
	401 a 600 – kWh	13,00
	601 a 800 – kWh	15,00
	801 a 1000 – kWh	17,00
	1001 a 1200 – kWh	19,00
	1201 a 1500 – kWh	21,00
	Acima de 1500 – kWh	23,00
Industrial Comercial Poderes Públicos Serviços Públicos Consumo Próprio	0 a 50 – kWh	8,00
	51 a 100 – kWh	10,00
	101 a 150 – kWh	11,00
	151 a 200 – kWh	12,00
	201 a 400 – kWh	14,00
	401 a 600 – kWh	16,00
	601 a 800 – kWh	18,00
	801 a 1000 – kWh	20,00
	1001 a 1200 – kWh	22,00
	1201 a 1500 – kWh	24,00
	Acima de 1500 – kWh	26,00